



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos ²²⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 132
de 23 de Novembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de reparos em prédios onde funcionam escolas primárias.

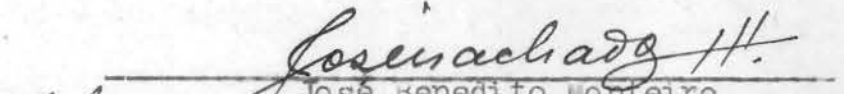
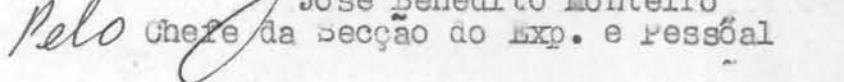
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de -
Novembro de 1.951.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal,
aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um. -


Pelo 
José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal